SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PRG N° 05/2021

Adapta a situação dos alunos do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, do Centro de Tecnologia, desta Universidade, à estrutura curricular fixada pela resolução nº 20/2021, do CONSEPE, e dá outras providências.

A Pró-Reitora de graduação da Universidade Federal da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Resolução nº 29/2020 do CONSEPE/UFPB,

CONSIDERANDO

A necessidade de atualizar e enriquecer o currículo do Curso de Engenharia de Materiais, Bacharelado, do Centro de Tecnologia/CT, Campus I, desta Universidade;

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução nº 20/2021, do CONSEPE/UFPB, que aprova a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais, do Centro de Tecnologia, será aplicada a todos os alunos que ingressarem neste curso a partir do primeiro período letivo de 2021.

Art. 2º Os alunos que ingressaram antes do primeiro período letivo de 2021, regidos pela Resolução n° 25/2008 do CONSEPE/UFPB, poderão optar pela estrutura curricular fixada na Resolução nº 20/2021 do CONSEPE/UFPB, mediante requerimento entregue na Coordenação do Curso.

§ 1º – Os alunos que optarem pela migração para a estrutura curricular de que trata esta Portaria, deverão solicitar a mudança de Currículo, à Coordenação do Bacharelado em Engenharia de Materiais, do Centro de Tecnologia, desta Universidade, em formulário próprio, que será encaminhada à Pró-Reitoria de Graduação para as providências que se fizerem necessárias.

§ 2º O aluno matriculado na estrutura curricular fixada pela resolução nº. 25/2008 do CONSEPE, que optar pela migração receberá orientação da Coordenação de Curso sobre eventuais alterações dos prazos de conclusão do curso em decorrência da migração.

§ 3º – Os alunos que optarem pela migração para a estrutura curricular de que trata o caput desse artigo, terão direito à equivalência das disciplinas cursadas na estrutura curricular fixada pela resolução nº. 25/2008 do CONSEPE, conforme solicitado nos processos 23074.049982/2021-17, 23074.053446/2021-94 e 23074.053450/2021-83, de acordo com o

quadro abaixo, que indica quais disciplinas da nova estrutura curricular correspondem às disciplinas da estrutura curricular fixada pela resolução nº. 25/2008 do CONSEPE.

QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DE DISCIPLINAS					
Resolução nº 25/2008	**CH**	**CR**	Resolução nº 20/2021	**CH**	**CR**
Química Orgânica I	60	04	Química Orgânica Teórica A	60	04
Administração de Empresas	75	05	Administração para Engenharia	45	03
Materiais Poliméricos	60	04	Materiais Poliméricos I	60	04
Cristalografia1	60	04	Geologia e Mineralogia	60	04
Proc. de Materiais Poliméricos	60	04	Processamento de Termoplásticos	60	04

§ 4º – As disciplinas da estrutura curricular fixada através da Resolução nº 25/2008 do CONSEPE, que não possuam equivalência na estrutura curricular, de acordo com a tabela apresentada, para a Resolução nº 20/2021 do CONSEPE, poderão ser aproveitadas como componentes optativos.

§ 5º – Os alunos transferidos, portadores de diplomas, ou ingressantes em vagas remanescentes serão matriculados sob a estrutura curricular fixada pela Resolução nº. 20/2021 do CONSEPE.

Art. 4º Os casos omissos deverão ser apreciados pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Teatro, e homologados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de julho de 2021

Silvana Carneiro Maciel

Silvana Carneiro Maciel

Pró-Reitora de Graduação

Emitido em 19/07/2021

PORTARIA Nº 5/2021 - PRG (11.00.48)
(Nº do Documento: 5)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 19/07/2021 16:32)
SILVANA CARNEIRO MACIEL
PRO-REITOR(A)
1285229

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufpb.br/documentos/ informando seu número: **5**, ano: **2021**, documento (espécie): **PORTARIA**, data de emissão: **19/07/2021** e o código de verificação: **664379e28c**